



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário  
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

## **ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOP<sup>1</sup> N° 042, DE 20 DE JANEIRO DE 2021**

**A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA**, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a deliberação extraída de sua 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 20 de janeiro de 2021,

### **DECIDE**

**Art. 1º** Aprovar o Termo de Apostilamento nº 01 ao EDITAL SAE/PPP/NCA N° 002/2020 – Concessão de Auxílios Estudantis, da Secretaria de Assuntos Estudantis, Processo 23520.004978/2020-29, conforme anexo.

**Art. 2º** Este Ato Decisório entra em vigor em 20 de janeiro de 2021, considerando necessidade de readequação orçamentária dos recursos destinados à Universidade, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual – LOA.

*Adma Kátia Lacerda Chaves*  
Adma Kátia Lacerda Chaves

Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

---

<sup>1</sup> Republicado por incorreção no original

# ANEXO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Secretaria de Assuntos Estudantis  
Coordenadoria de Programas de Permanência  
Núcleo de Concessão e Acompanhamento de Auxílios

## **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL SAE/CPP/NCA Nº 002/2020 – CONCESSÃO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS**

A Secretaria de Assuntos Estudantis - SAE da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Apostilamento ao EDITAL SAE/CPP/NCA Nº 002/2020 de Concessão de Auxílios Estudantis, com revisão dos valores dos auxílios, considerando o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o ano de 2021, a necessidade de compatibilizar a demanda de recursos à disponibilidade orçamentária da UFOB, observando o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o ano de 2021, conforme disposto no Processo nº 23520.000146/2021-14, a deliberação da Câmara de Gestão Administrativa e Governança, assessora ao Conselho Universitário, em 15/01/2021, sobre a revisão dos valores das bolsas e auxílios concedidos aos estudantes por meio dos programas institucionais, e a aprovação das reduções percentuais de 17,5% (dezesete vírgula cinco por cento) nos valores dos auxílios estudantis vinculados ao Plano Nacional de Assistência Estudantil, conforme segue abaixo:

**Onde se lê:**

**7.4.** A categorização para distribuição está apresentada na tabela a seguir:

**Tabela 1.** Classificação do IVS e indicação do valor do auxílio:

VALORES NUMÉRICOS IVS	CLASSIFICAÇÃO VULNERABILIDADE	CAMPUS FORA DE SEDE	CAMPUS REITOR EDGARD SANTOS		
		VALOR AUXÍLIO	VALOR DO AUXÍLIO	CONCESSÃO DE REFEIÇÕES RU *	
Entre 0,0000 e 0,2000	Modalidade Baixíssima	I	R\$ 91,00	R\$ 0,00	Uma Refeição
Entre 0,2001 e 0,4000	Modalidade Baixa	II	R\$ 147,94	R\$ 56,94	Uma Refeição
Entre 0,4001 e 0,5000	Modalidade Mediana	III	R\$ 291,00	R\$ 200,00	Uma Refeição
Entre 0,5001 e 0,6000	Modalidade Moderada	IV	R\$ 491,00	R\$ 400,00	Uma Refeição
Entre 0,6001 e 0,8000	Modalidade Alta	V	R\$ 514,30	R\$ 423,30	Uma Refeição
Entre 0,8001 e 1,0000	Modalidade Altíssima	VI	R\$ 576,61	R\$ 485,61	Uma Refeição

\* O benefício referente ao investimento com as refeições não será contabilizado no valor mencionado no item 7.5.

**7.5.2.** Será utilizado como referência para concessão de auxílios, o limite mensal de investimento no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), considerado e implementado a partir do mês subsequente à data de homologação da lista final.



7.7. A política de distribuição de recursos foi adotada observando os limites orçamentários de repasse previstos para o PNAES no exercício de 2020.

**Da nova redação para o exercício de 2021:**

7.4. A categorização para distribuição está apresentada na tabela a seguir:

**Tabela 2.** Classificação do IVS e indicação do valor do auxílio no exercício 2021.

VALORES NUMÉRICOS IVS	CLASSIFICAÇÃO VULNERABILIDADE	CAMPUS FORA DE SEDE	CAMPUS REITOR EDGARD SANTOS	
		VALOR AUXÍLIO	VALOR DO AUXÍLIO	CONCESSÃO DE REFEIÇÕES RU *
Entre 0,0000 e 0,2000	Modalidade Baixíssima I	R\$ 75,08	R\$ 0,00	Uma Refeição
Entre 0,2001 e 0,4000	Modalidade Baixa II	R\$ 122,05	R\$ 46,98	Uma Refeição
Entre 0,4001 e 0,5000	Modalidade Mediana III	R\$ 240,08	R\$ 165,00	Uma Refeição
Entre 0,5001 e 0,6000	Modalidade Moderada IV	R\$ 405,08	R\$ 330,00	Uma Refeição
Entre 0,6001 e 0,8000	Modalidade Alta V	R\$ 424,30	R\$ 349,22	Uma Refeição
Entre 0,8001 e 1,0000	Modalidade Altíssima VI	R\$ 475,70	R\$ 400,63	Uma Refeição

\* O benefício referente ao investimento com as refeições não será contabilizado no valor mencionado no item 7.5.

7.5.2. Será utilizado como referência para concessão de auxílios, no exercício 2021, o limite mensal de investimento no valor de **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), no exercício de 2021.**

7.7. A política de distribuição de recursos foi adotada observando os limites orçamentários de repasse previstos para o PNAES no exercício de 2021.

**Incluir o item 7.7.1.**

7.7.1. Havendo a recomposição nos repasses relativos ao PNAES nos exercícios subsequentes, os valores dos auxílios estudantis definidos no item 7.4, bem como o limite mensal de investimento definido no item 7.5.2. poderão ser revistos, de modo a compatibilizá-los com o orçamento disponível.